



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
Procuradoria Geral – Respostas a Expedientes Externos

Nova Friburgo, RJ, 01 de dezembro de 2022.

OFÍCIO PGM.REE Nº. 883/22

Processo Administrativo nº 29901/22

Ofício nº 161/SEC/2022 - REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 306/22

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, acusamos o recebimento do expediente acima mencionado.

Em virtude das informações requisitadas pela Câmara Municipal de Nova Friburgo através do Requerimento de Informações nº 306/22, estamos encaminhando cópias do material apresentado, conforme anexo, para as considerações de estilo.

Respeitosamente,

João Paulo Figueiró dos Santos
Procurador Geral do Município
Matrícula 63.010

fernando guilherme de oliveira guimaraes
SUB-PROCURADOR GERAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



Ao Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo
Exmo. Sr. Wellington Moreira
Em Mãos.



Estado do RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Processo nº: 0029901/2022

Data: 21/11/2022

Folha nº: 8 Rubrica: J

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

REMESSA **000134924**

Local (Setor) **RESPOSTAS A EXPEDIENTES EXTERNOS**

Data e Hora **21/11/2022 15:51:09**

Enviado Por **ANNA PAULA FERRAZ DE OLIVEIRA**

Setor de Origem **RESPOSTAS A EXPEDIENTES EXTERNOS**

A \\C EXMA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

Despacho **PARA QUE TOME CIÊNCIA DO REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO 306/2022 E RESPONDA, POR GENTILEZA, ATÉ 12/12/2022.**

EM TRAMITAÇÃO

PROTOCOLO(S)
Processo

Requerente

Assunto

Processo, REQUERIMENTO. Nº 029901/2022 - Externo

CAMARA MUN. DE NOVA FRIBURGO

OFICIO - CAMARA MUNICIPAL NF - .

RECEBIMENTO

Local (Setor) **ASSESSORIA TECNICA E JURIDICA - EDUCACAO**

NOVA FRIBURGO, ___ / ___ / _____

ASSESSORIA TECNICA E JURIDICA - EDUCACAO



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

S E C R E T A R I A
D E E D U C A Ç Ã O

NOVOS TEMPOS,
NOVOS DESAFIOS

29901/22
30/11/22 FLS. 09
[Signature]

MEMORANDO	
Data:	25 de novembro de 2022
MEMO GAB n°:	1078/22
De:	Secretaria Municipal de Educação
Para:	PGM - REE
A/C	João Paulo Figueiró
Assunto:	Ref: Requerimento de Informação de nº 306/22 Transporte Escolar
PA	29901/22

Exmo. Sr Dr.Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Requerimento de Informação em epígrafe, esclarecemos o que se segue:

A Secretaria Municipal de Educação procedeu a abertura do processo licitatório para o ano letivo de 2023 através do processo de nº 21562/22, em 17 de agosto de 2022, data em que começou a realizar os seus estudos e estimativas para o próximo ano.

Ciente da garantia Constitucional de prover à Educação dos alunos, especificamente de zona rural e de difícil acesso, é necessário garantir o acesso através da contratação do serviço de transporte, uma vez que não existe transporte público coletivo que abranja todas as escolas do município, principalmente aquelas localizadas na zona rural.

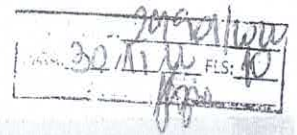
Ademais, muitas Unidades Escolares estão situadas em locais de difícil acesso, pelo que somente veículos específicos como "Kombi", "Vans" ou tracionados conseguem realizar o transporte dos alunos. Por ser um município extenso geograficamente e uma diversidade muito grande de especificidade territoriais, por enquanto fica inviável o Município de realizar este serviço de forma direta, havendo a necessidade de contratação por meio de contratação de empresa especializada através de procedimento licitatório.



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

S E C R E T A R I A
D E E D U C A Ç Ã O

NOVOS TEMPOS,
NOVOS DESAFIOS



Vale ressaltar que o Município de Nova Friburgo não dispõe de numerário suficiente de veículos e/ou servidores contratados para a função de motoristas capazes de realizar tal serviço diretamente, o que demonstra a premência da abertura de processo licitatório para contratação de empresa apta a realizá-lo.

O acesso dos estudantes à Unidade Escolar é previsto constitucionalmente, além de haver previsão na Lei de Diretrizes Básicas da Educação, o que só demonstra a necessidade do Município fornecer o aludido transporte, uma vez que a concessionária de transporte público do Município não atende as unidades de zona rural, de difícil acesso e horários compatíveis ao funcionamento de algumas unidades escolares.

Tomando como base os direitos garantidos pela Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Cartilha de Inclusão, Lei Brasileira de inclusão em consonância com as legislações educacionais de amparo ao educando com deficiência, o Município de Nova Friburgo atende por meio do Transporte Escolar Adaptado e Especial, os alunos que comprovadamente necessitam de atendimento diferenciado para garantir o direito de frequência e permanência na escola.

Cabe ainda ressaltar que a partir de 2018, passou-se atender a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, (processo n.:TCE/RJ 2010408-7/15) e para o ano letivo 2023 , que entrará em vigência a tabela Guia do TRC- Economia & Transporte também será referência.

Atentos às especificidades locais e dos estudantes com deficiência que exige análise individualizada, além de considerar os aspectos legais, avalia-se os aspectos socioeconômicos e clínicos indispensáveis para seleção dos veículos, para prestação de serviços adequados aos estudantes de nossa Rede Municipal, tais como, carro adaptado e/ou alunos que necessitam de exclusividade de atendimento como alunos de baixa visão, TEA, prótese ou doenças cardiovasculares (considerando o local que residem).



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

S E C R E T A R I A
D E E D U C A Ç Ã O

NOVOS TEMPOS,
NOVOS DESAFIOS

Ao acompanharmos a execução da prestação do serviço de transporte escolar rural, temos a percepção que a realidade do campo tem dados que demonstram "alternância" e "oscilação" durante o ano letivo. Como, por exemplo, os alunos que os pais são meeiros (Diz-se do agricultor que trabalha em terras que pertencem à outra pessoa. Em geral o meeiro ocupa-se de todo o trabalho, e reparte com o dono da terra o resultado da produção. O dono da terra fornece o terreno, a casa e, às vezes, um pequeno lote para o cultivo particular do agricultor e de sua família. Fornece, ainda, equipamento agrícola e animais para ajudar no trabalho. Adubos, inseticidas e adiantamentos em dinheiro podem ocasionalmente ser fornecidos pelo dono da terra. No Brasil, a agricultura de meação ainda é muito praticada, principalmente nas regiões mais atrasadas.) Pois, se mudam que acordo com os períodos de plantio. Revelando um esvaziamento em determinados trajetos locais e um inchaço em outros. Deixando transparecer, deste modo, uma variação na km inicial, tanto para mais como para menos dependendo do período.

Na Rede Municipal, nos últimos anos, a frequência dos pedidos de transferências entre as unidades escolares motivadas pela alteração de endereço do responsável legal tem sido crescente, além da alocação permanente de novos alunos, o que ocasionam uma mudança de rota e adaptação do transporte escolar nas localidades atendidas pelo transporte terceirizado, alterando ao longo do ano no planejamento inicial.

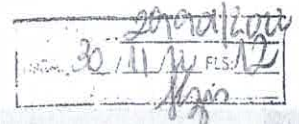
Diante do exposto, a Administração Municipal optou pela contratação estimada, o quantitativo estimado apresentado para a referida contratação teve como base uma previsão de atendimento podendo apresentar variação ao longo do ano letivo, uma vez que novas matrículas e transferências podem ocorrer o ano inteiro, tornando o planejamento dinâmico quanto quantidade de estudantes e adequação das rotas.

Por consequência, a orientação dada pelo TCE, em alterar a modalidade de contratação de KM por DIÁRIA, contribui para solucionar o dinamismo da alteração das rotas.



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO



NOVOS TEMPOS,
NOVOS DESAFIOS

Destacamos, que no ano letivo de 2022 realizamos adequações de acordo com as orientações TCE/RJ, Manual de Planejamento e Operacionalização do Transporte (FNDE-MEC). com o objetivo de ampliar a concorrência, vislumbrando a economicidade ao Município, o certame para o ano letivo, ocorreu via pregão eletrônico e dividido em 6 lotes, de acordo com a recomendação n.º 01/2021 - MPF. IC n.º 1.30.006.000163/2019-66. Além de obedecer o critério de oportunizar diversidade de prestadores de serviço como determina o no Manual de Gestão e Planejamento do Transporte Escolar – CECATE – FNDE.

Sendo assim, a Secretaria Municipal de Educação demonstrou que vem realizando o planejamento adequado para prestar o serviço de transporte público dentro dos ditames legais e conforme recomendado pelos órgãos fiscalizatórios e de Controle e que, caso por uma eventual hipótese de algum lote dar deserto, seguirá o que o comando da lei determina, ou seja, a sua repetição, sempre com transparência e permitindo a ampla concorrência.

Por fim, acrescentamos que a Secretaria Municipal de Educação, em caso de rota sem cobertura em virtude de circunstancial deserção do processo licitatório, como ocorrido em 2022, buscará atender as linhas por meio do remanejamento dos veículos próprios, sejam eles aqueles que passaram por manutenção e se tornaram aptos ou por aqueles recém adquiridos no ano de 2022, a fim de resguardar a educação dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino não trazendo prejuízo ao interesse público.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos. Na certeza da melhor acolhida, subscrevo-me.


Caroline Moura Klein
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
NOVA FRIBURGO - RJ

Secretária Municipal de Educação